

Lei nº 224180

"Autoriza a Prefeitura Municipal a contribuir para a construção de um posto de saúde no bairro Ipiranga."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e enuncia, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contribuir para a construção de um cômodo destinado à instalação de um Posto de Saúde no lote nº 10 da quadra nº 01 da propriedade da Prefeitura, no Bairro Ipiranga, neste Município.

Art. 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º, resume-se no transporte de material e doação de 1.500 (um mil e quinhentos) blocos de cimento 0,10 x 0,20 x 0,40, ficando a aquisição do restante do material e pagamento de mão de obra, por conta da comunidade representada pela Organização Comunitária dos Bairros Ipiranga e Industrial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de novembro de 1980
O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

Registrada e publicada nesta secretaria aos 20/11/80
O secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA